

33º OFÍCIO DE NOTAS/RJ
 Amenc. Cristina S. Rocha
 Matr. 24122

33º Ofício de Notas da Capital Ana Lúcia Maraga Watzl - Tabellá
 Rua Viúva Dantas, 100, 2º Piso - Campo Grande/RJ - Tel.: (21) 2018-1900

AUTENTICAÇÃO
 Fidei-juro e fidei-jura que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original em 26 de fevereiro de 2026.
 Em test. da verdade. Conf. por



AMANDA CRISTINA SILVA ROCHA DO PRADO
 Valor: R\$ R\$ 17,31
 Selo: #FCD22832-AWB - Consulte em



157875 AD026216

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

MOYSES DE ARAUJO LINHARES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
 DANIEL LINHARES DOS SANTOS
 ETIENNE DE ARAUJO LINHARES DOS SANTOS

DATA NASC: 15/06/2018 NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO: NÃO HÁ FATOR RH: XXXX

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 208.801.167-65 DMI: 000000000000000000
 REGISTRO GERAL: 33.782.724-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/09/2021

REGISTRO CIVIL: NÃO INFORMADO VALIDADE: 15/06/2036
 C.NASC LIV: 00153A FLS 141 TERM 0007141 C 006
 RIO DE JANEIRO RJ

T. ELEITOR: NÃO INFORMADO CTPS / SÉRIE / MF: NÃO INFORMADO
 NIS / PIS / PASEP: NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL: NÃO INFORMADO
 CERT. MILITAR: NÃO INFORMADO

CNH: NÃO INFORMADO CNE: NÃO INFORMADO

1 VIA ADOLFO HENRIK HOFMANN DE CARVALHO FILHO PRESIDENTE DO DETRAN/RJ 5520

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Cardio Care

Saúde em primeiro lugar

Nome: Maria da Angra Pereira da Santos.

Atestado

Atestado para o dia 17, que o mesmo recebeu
atendimento, para a realização de exames de sangue para o teste de
glucose, realizado nos dias 17 e 18 de junho, sendo que o mesmo
foi realizado nos dias 17 e 18 de junho, sendo que o mesmo


Victor Ferreira
CRM: 20535-8
Alergia e Alergologia
26/2/26



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Etienne de Araujo Linhares dos Santos, portador(a) do RG/CNH
26928651-4 e CPF nº 116653977-64, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Campina Grande, bl 1 ala 1 apto 403
nº 459 bairro Campo Grande município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Moisés de Araujo Linhares dos Santos
nascido(a) em 15/06/2018 RG nº 33782724-0 CPF nº 208801167-65

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Campo Grande

Nome do Atleta: Moisés de Araujo Linhares dos Santos

Assinatura do Responsável Legal: Etienne de Araujo Linhares dos Santos

Assinatura do Atleta Moisés de Araujo Linhares dos Santos

Rio de Janeiro, 12 de março de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Etienne de Araujo Linhares dos Santos
(nacionalidade), brasileira (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 26928651-4 inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 116653977-64, representante legal do atleta Moués de Araujo Linhares dos Santos, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 12 de março, de 2026.

Etienne de Araujo Linhares dos Santos

Assinatura do Representante Legal